

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

AVISO N.º 23/2022

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELECÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU PARA A DIVISÃO DE OBRAS
MUNICIPAIS

1. Nos termos e para efeitos do n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho emitido em 15 de setembro de 2022 e deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respectivamente, de 21 de setembro de 2022 e 29 de setembro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal de seleção para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos – Chefe de Divisão de Obras Municipais, para a Divisão de Obras Municipais, previsto mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa para o ano 2022.
2. **Validade do Recrutamento** - o recrutamento é válido apenas para o preenchimento do referido lugar e caduca com o seu provimento.
3. **Remuneração** - 2.645,28 €, acrescida de suplemento mensal no valor de 197,13 €.
4. **Local de Trabalho** - o local de trabalho situa-se na área do Município de Vila Viçosa, sendo as condições as genericamente vigentes para os actuais funcionários desta Autarquia.
5. **Conteúdo Funcional** - exercício das competências definidas e previstas para a Divisão de Obras Municipais, descritas nos respetivos artigos do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 05 de novembro de 2014 e alterações publicadas, em Diário da República, 2.ª série, n.º 84, de 02 de maio de 2019 e em Diário da República, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2019, 1.ª e 2.ª alteração respetivamente, perfil exigido no Mapa de Pessoal para o ano de 2022, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e/ou as que lhe forem delegadas nos termos da Lei.
6. **Requisitos legais de provimento:** os constantes do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e, despacho emitido em 15 de setembro de 2022 pelo
Presidente da Câmara Municipal.
- 6.1. São requisitos cumulativos:
 - Licenciatura em Engenharia Civil;
 - Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
7. **Perfil Pretendido** - comprovados conhecimentos técnicos e experiência, em particular na área de atuação da Divisão de Obras Municipais; formação profissional na área funcional do cargo a prover; capacidade de planeamento e organização; capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas; capacidade de análise, avaliação e

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

sentido crítico; capacidade de combinar os recursos disponíveis, humanos e materiais; capacidade de medir e monitorizar o impacto de atividades e eventos na área de atuação da Divisão de Obras Municipais; visão prospetiva; espírito de iniciativa orientada para resultados; motivação para o exercício do cargo; e tolerância à pressão e contrariedades.

8. Formalização das Candidaturas - as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento disponível na página electrónica da Câmara Municipal em www.cm-vilavicosa.pt e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa. Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, n.º de identificação fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e endereço electrónico);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da carreira e categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata.

Devem os candidatos apresentar a sua candidatura acompanhada dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Para os candidatos que não pertençam ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, declaração autenticada do serviço a que se encontram vinculados com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, categoria e antiguidade das mesmas bem como na função pública e, ainda, descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

9. Métodos de Selecção - serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

a) **Avaliação Curricular** - visa avaliar as aptidões profissionais do/a candidato/a na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Assim, na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

1. Habilitação Académica (HA) - será ponderado a formação académica dos candidatos, numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:
 - Licenciatura - 15 valores
 - Mestrado ou superior - 20 valores

2. Experiência Profissional (EP) - será ponderada a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias na área de atividade para que é aberto o procedimento concursal, classificada numa escala de 0 a 20 valores, com o máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes termos:

a) Tempo de serviço na função pública (TFP):

- Menos de 5 anos: 0 valores;
- Superior a 5 e inferior a 15 anos: 15 valores
- Superior a 15 anos: 20 valores

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

b) Experiência Profissional em funções correspondentes a Técnico Superior (TS): Considerar-se-á neste ponto o desempenho efetivo em funções, cargos ou categorias, para cujo exercício ou provimento, seja legalmente exigível a licenciatura. Considerado da seguinte forma:

- Menos de 5 anos: 0 valores;
- Superior a 5 e inferior a 15 anos: 15 valores
- Superior a 15 anos: 20 valores

c) Experiência Profissional Específica (EPE): na experiência profissional específica considera-se a experiência profissional como dirigente em cargo de direção intermédia, da seguinte forma:

- Menos de 5 anos: 0 valores;
- Superior a 5 e inferior a 10 anos: 15 valores
- Superior a 10 anos: 20 valores

A fórmula a aplicar será:

$$EP = (TFP + TS + 2EPE) / 4$$

3. Formação Profissional (FP) - será aferido o número total de horas de formação frequentadas, cujos conteúdos abrangem a aquisição e aperfeiçoamento de conhecimentos para o melhor desempenho das funções da área funcional do concurso, classificada numa escala de 0 a 20 valores, com o máximo de 20 valores nos seguintes termos:

a) Formação Geral (FG):

- Ações de formação frequentadas noutra área - 0 valores;
- Até 500 horas de formação: 15 valores;
- De 500 a 750 horas de formação: 18 valores;
- Mais de 750 horas de formação: 20 valores

b) Formação Específica (FE):

- Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL): 20 valores;
- Sem curso - 0 valores

A fórmula a aplicar será:

$$FP = (FG + FE) / 2$$

Se a duração das acções de formação estiver traduzida em dias, far-se-à a conversão em horas, sendo 1 dia de formação igual a 7 horas.

A Avaliação Curricular será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo igual à média aritmética ponderada das classificações parciais atribuídas a cada um dos factores, traduzida na fórmula que se segue:

$$AC = (HA + EP + FP) / 3$$

b) **Entrevista Pública** - A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, as quais se encontram

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

vertidas nas competências comportamentais que de seguida se reproduzem:

C1 - Compromisso com o Serviço Público e Orientação para a Segurança: Atuar de acordo com os princípios éticos da Administração Pública, cumprir e fazer cumprir regras de segurança e utilizar sistemas de controlo e verificação;

C2 - Planeamento, Organização e orientação para resultados: Estabelecer objetivos e planear a atividade, identificar e organizar os recursos, ser metódico e eficaz, monitorizar e avaliar;

C3 - Liderança: Assumir responsabilidades, construir espírito de equipa, atuar com iniciativa e autonomia, representar o serviço e ser autoconfiante;

C4 - Tolerância à pressão e contrariedades: Manter-se produtivo, mantendo o controlo emocional em situação de pressão e contrariedade, aceitar críticas e gerir as exigências profissionais;

C5 - Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

A metodologia, abaixo indicada, é a adotada para a classificação em cada uma das competências. Para cada competência, a classificação será realizada de acordo com o quadro seguinte:

Não evidencia comportamentos associados à competência em avaliação.	Insuficiente	0 valores
Evidencia, claramente, 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Reduzido	8 valores
Evidencia, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Suficiente	12 valores
Evidencia, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Bom	16 valores
Evidencia todos os comportamentos (4) associados à competência em avaliação.	Elevado	20 valores

A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista Pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos fatores ora estabelecidos, através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{C1 + C2 + C3 + C4 + C5}{5}$$

10. Classificação Final (CF) - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção utilizados, sendo apurada através da aplicação da fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EP \times 60\%)$$

11. Composição do Júri:

Presidente: Rui Manuel Nunes Pinto, Chefe de Divisão dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de Portalegre;

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

1º Vogal Efetivo: José Mário Agrelos Calha, Chefe de Divisão de Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Portalegre;

2º Vogal Efetivo: Dília Sílvia Neves Jardim, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Vila Viçosa;

Vogal suplente: Arq.º Vítor Manuel Casa Branca Ramos, Chefe de Divisão de urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

12. Observações Gerais: As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

De acordo com o n.º 13 do art.º 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

Vila Viçosa, 28 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Inácio José Ludovico Esperança)